



LEI Nº 3.118/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO 2022 E DA
OUTAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.487.300,21 (Dois milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil , trezentos reais e vinte e um centavo) no orçamento 2022 Lei nº. 3.101/2021, em favor da Unidade Gestora abaixo discriminada, que obedecerá as seguintes classificações:

Descrição		
Unidade Gestora		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão	130	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade Orçamentária	001	Departamento de Ensino
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	0027	Unidos Pela Educação
Atividade/Projeto	1.044	<u>Construção, Locação, Obras Complementares de Escolas e Quadras Escolares do Ensino Fundamental</u>
Elemento de Despesa		Código da Fonte de Recurso
(24) 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		11900004000 - TRANSF FUNPAES- LEI 10.787/2017 EMEIEF
		A Suplementar
		1.593.831,17



	LACERDA AGUIAR	
	11900006000 - TRANSF FUNPAES- LEI 10.787/2017 EMEIEF ALTO MUT	163.412,52
	11900007000 - TRANSF FUNPAES- LEI 10.787/2017 EMEIEF ALADIA TRIND PAIVA	299.573,03

Descrição		
Unidade Gestora		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão	130	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade Orçamentária	001	Departamento de Ensino
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	0027	Unidos Pela Educação
Atividade/Projeto	1.046	<u>Construção, Locação, Obras Complementares de Escolas e Quadras Escolares da Educação Infantil</u>
Elemento de Despesa	Código da Fonte de Recurso	A Suplementar
(66) 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11900005000 - TRANSF FUNPAES- LEI 10.787/2017 CEMEI CASINHA FELIZ	430.483,49

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito aberto no artigo primeiro ocorrerão ser por conta do excesso de arrecadação oriundos do Termo de



Responsabilidade com Estado FUMPAES sob nº 001/002/003/004 no montante de R\$ 2.487.300,21 (Dois milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos reais e vinte e um centavo) conforme Art.43 §1 inciso II, Lei 4.320.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 11/05/22


FABRÍCIO BENÍCIO DE BRITO

Secretário Municipal Interino de Administração



Baixo Guandu-ES, 16 de maio de 2022.

OF. SEMAD/Nº0118/2022

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES

Ao Exmº. Presidente;

Encaminhamos em anexo cópia das seguintes Leis sancionadas pelo Chefe do Poder Executivo:

- Lei Municipal nº 3.116/2022, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo e dá outras providências”;
- Lei Municipal nº 3.117/2022, que “Altera a redação do artigo 20 da Lei Municipal nº 3.006/2019, de 26 de agosto de 2019”;
- Lei Municipal nº 3.118/2022, que “Abre crédito adicional suplementar no orçamento 2022 e dá outras providências”;
- Lei Municipal nº 3.119/2022, que “Altera artigo 3º. da Lei Municipal nº 2.935/2017, que cria o Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Baixo Guandu – ES, renomeado o parágrafo único para parágrafo 1º e acrescentando parágrafo 2º e dá outras providências”.

Atenciosamente;



FABRICIO BENÍCIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração (Interino)